



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3039/17

Data 23.10.17

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Wilmar Fachini**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 411-1/1, portador do CPF nº 899.963.809-04 e da CI/RG nº 6.831.424-0 SSP/PR.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional noturno no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de outubro de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

Jornal 24-10-2017
Diário Oficial

Página 198

Edição 1365

Clara
Ass. Responsável